

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEMINFRA

CNPJ: 44.967.063/0001-97

ENDEREÇO: ESTRADA 4, S/N, CENTRO, CIDADE DE BELTERRA- PA, 68143-00

seminfra@belterra.pa.gov.br

RESPONSÁVEL: RELISON SILVA DO NASCIMENTO

CARGO / FUNÇÃO: Secretário Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA

2. OBJETO

Constitui o objeto do presente certame o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA”

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA é o órgão responsável pela manutenção de estradas vicinais, asfaltamento, rede de saneamento básico, iluminação, limpeza pública e demais atividades relacionadas à infraestrutura do Município.

A SEMINFRA necessita reforçar sua capacidade operacional para atender à crescente demanda por serviços de infraestrutura urbana. A locação de equipamentos se apresenta como a alternativa mais eficiente técnica e economicamente, evitando a aquisição e manutenção de frota própria, garantindo maior agilidade e flexibilidade na execução das ações, inclusive emergenciais.

A secretaria enfrenta carência de equipamentos próprios para a execução de atividades essenciais, como pavimentação, terraplanagem, drenagem, limpeza de vias e contenção de encostas. A contratação visa suprir essa lacuna, assegurando a continuidade dos serviços com equipamentos adequados e em conformidade com os padrões de qualidade e segurança.

As unidades de medida e as quantidades foram estabelecidas com base em licitações anteriores, nas quais se verificaram alterações que resultaram em benefícios à Administração Pública. As quantidades referenciadas

correspondem à estimativa de contratação conforme a necessidade, considerando também o prazo de vigência da ata de registro de preços. Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, e que regulamenta o sistema de registro de preços. De uma forma geral, a contratação visa manter o perfeito funcionamento da frota de máquinas e equipamentos, dependendo a SEMINFRA de uma intervenção preventiva e corretiva rápida, para o adequado restabelecimento da frota, com o mínimo de interrupção nos serviços desenvolvidos.

4. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1 “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA”

4.2 A contratação, para locação de máquinas e equipamentos será nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
1.	Locação de Caminhão Basculante SEM OPERADOR- Caminhão, quilometragem livre, traçado, equipado com caçamba basculante com as seguintes características mínimas: ano de fabricação igual ou superior a 2015, cor branca, motor a diesel, 6 cilindros com potência de 277 cavalos, tração 6x4, com direção hidráulica, ar condicionado, transmissão manual com no mínimo 09 (nove) marchas à frente e 01 (uma) reversa, com PBT de 23.000kg no chassi, freios ABS, tanque de combustível com capacidade para 210 litros de óleo diesel e tanque para "Arla" (não será necessário reservatório para arla em veículos que comprovem possuir sistema superior), tacógrafo digital de fábrica; pneus 275/80 R22,5. Equipado com caçamba basculante com capacidade mínima de 12m³, com as seguintes características mínimas: um único pistão com levante frontal, fundo da caçamba	DIARIA	156	R\$ 1.795,33	R\$ 280.071,48



	com chapa 1/4, chapa lateral 4 mm, largura 2,40 mm, altura 915 mm, comprimento total 4.955 mm, peso 3.200 kg, com faixas refletivas, caixa de ferramentas, protetores laterais conforme Resolução 323/09 do Contran, para-choque traseiro, tampa traseira com basculante. Manutenção preventiva e corretiva, incluindo borracharia, mecânica e reparos em geral, a ser feita por contratada.				
2.	Locação de Caminhão Basculante SEM OPERADOR- Caminhão, quilometragem livre, traçado, equipado com caçamba basculante com as seguintes características mínimas: ano de fabricação igual ou superior a 2015, cor branca, motor a diesel, 6 cilindros com potência de 277 cavalos, tração 6x4, com direção hidráulica, ar condicionado, transmissão manual com no mínimo 09 (nove) marchas à frente e 01 (uma) reversa, com PBT de 23.000kg no chassi, freios ABS, tanque de combustível com capacidade para 210 litros de óleo diesel e tanque para "Arla" (não será necessário reservatório para arla em veículos que comprovem possuir sistema superior), tacógrafo digital de fábrica; pneus 275/80 R22,5. Equipado com caçamba basculante com capacidade mínima de 12m³, com as seguintes características mínimas: um único pistão com levante frontal, fundo da caçamba com chapa 1/4, chapa lateral 4 mm, largura 2,40 mm, altura 915 mm, comprimento total 4.955 mm, peso 3.200 kgs, com faixas refletivas, caixa de ferramentas, protetores laterais conforme Resolução 323/09 do Contran, para-choque traseiro, tampa traseira com basculante. Manutenção preventiva e corretiva, incluindo borracharia,	DIARIA	156	R\$ 1.795,33	R\$ 280.071,48

	mecânica e reparos em geral, a ser feita por contratada.				
3.	Locação de Caminhão Basculante SEM OPERADOR-Caminhão, quilometragem livre, traçado, equipado com caçamba basculante com as seguintes características mínimas: ano de fabricação igual ou superior a 2015, cor branca, motor a diesel, 6 cilindros com potência de 277 cavalos, tração 6x4, com direção hidráulica, ar condicionado, transmissão manual com no mínimo 09 (nove) marchas à frente e 01 (uma) reversa, com PBT de 23.000kg no chassi, freios ABS, tanque de combustível com capacidade para 210 litros de óleo diesel e tanque para "Arla" (não será necessário reservatório para arla em veículos que comprovem possuir sistema superior), tacógrafo digital de fábrica; pneus 275/80 R22,5. Equipado com caçamba basculante com capacidade mínima de 12m³, com as seguintes características mínimas: um único pistão com levante frontal, fundo da caçamba com chapa 1/4, chapa lateral 4 mm, largura 2,40 m, altura 915 mm, comprimento total 4.955 mm, peso 3.200 kg, com faixas refletivas, caixa de ferramentas, protetores laterais conforme Resolução 323/09 do Contran, para-choque traseiro, tampa traseira com basculante. Manutenção preventiva e corretiva, incluindo borracharia, mecânica e reparos em geral, a ser feita por contratada.	DIARIA	156	R\$ 1.795,33	R\$ 280.071,48
4.	Locação de Caminhão Basculante SEM OPERADOR-Caminhão, quilometragem livre, traçado, equipado com caçamba basculante com as seguintes características mínimas: ano de fabricação igual ou superior a 2015, cor branca, motor a diesel, 6 cilindros com potência de 277 cavalos, tração 6x4, com direção	DIARIA	156	R\$ 1.795,33	R\$ 280.071,48

	hidráulica, ar condicionado, transmissão manual com no mínimo 09 (nove) marchas à frente e 01 (uma) reversa, com PBT de 23.000kg no chassi, freios ABS, tanque de combustível com capacidade para 210 litros de óleo diesel e tanque para "Arla" (não será necessário reservatório para arla em veículos que comprovem possuir sistema superior), tacógrafo digital de fábrica; pneus 275/80 R22,5. Equipado com caçamba basculante com capacidade mínima de 12m³, com as seguintes características mínimas: um único pistão com levante frontal, fundo da caçamba com chapa 1/4, chapa lateral 4 mm, largura 2,40 m, altura 915 mm, comprimento total 4.955 mm, peso 3.200 kg, com faixas refletivas, caixa de ferramentas, protetores laterais conforme Resolução 323/09 do Contran, para-choque traseiro, tampa traseira com basculante. Manutenção preventiva e corretiva, incluindo borracharia, mecânica e reparos em geral, a ser feita por contratada.				
5.	Locação de Caminhão Basculante SEM OPERADOR- Caminhão, quilometragem livre, traçado, equipado com caçamba basculante com as seguintes características mínimas: ano de fabricação igual ou superior a 2015, cor branca, motor a diesel, 6 cilindros com potência de 277 cavalos, tração 6x4, com direção hidráulica, ar condicionado, transmissão manual com no mínimo 09 (nove) marchas à frente e 01 (uma) reversa, com PBT de 23.000kg no chassi, freios ABS, tanque de combustível com capacidade para 210 litros de óleo diesel e tanque para "Arla" (não será necessário reservatório para arla em veículos que comprovem possuir sistema superior), tacógrafo digital de fábrica; pneus	DIARIA	156	R\$ 1.795,33	R\$ 280.071,48

	275/80 R22,5. Equipado com caçamba basculante com capacidade mínima de 12m³, com as seguintes características mínimas: um único pistão com levante frontal, fundo da caçamba com chapa 1/4, chapa lateral 4 mm, largura 2,40 mm, altura 915 mm, comprimento total 4.955 mm, peso 3.200 kg, com faixas refletivas, caixa de ferramentas, protetores laterais conforme Resolução 323/09 do Contran, para-choque traseiro, tampa traseira com basculante. Manutenção preventiva e corretiva, incluindo borracharia, mecânica e reparos em geral, a ser feita por contratada.				
6.	Locação de Caminhão Basculante SEM OPERADOR- Caminhão, quilometragem livre, traçado, equipado com caçamba basculante com as seguintes características mínimas: ano de fabricação igual ou superior a 2015, cor branca, motor a diesel, 6 cilindros com potência de 277 cavalos, tração 6x4, com direção hidráulica, ar condicionado, transmissão manual com no mínimo 09 (nove) marchas à frente e 01 (uma) reversa, com PBT de 23.000kg no chassi, freios ABS, tanque de combustível com capacidade para 210 litros de óleo diesel e tanque para "Arla" (não será necessário reservatório para arla em veículos que comprovem possuir sistema superior), tacógrafo digital de fábrica; pneus 275/80 R22,5. Equipado com caçamba basculante com capacidade mínima de 12m³, com as seguintes características mínimas: um único pistão com levante frontal, fundo da caçamba com chapa 1/4, chapa lateral 4 mm, largura 2,40 mm, altura 915 mm, comprimento total 4.955 mm, peso 3.200 kg, com faixas refletivas, caixa de ferramentas, protetores laterais conforme	DIARIA	156	R\$ 1.795,33	R\$ 280.071,48



	Resolução 323/09 do Contran, para-choque traseiro, tampa traseira com basculante. Manutenção preventiva e corretiva, incluindo borracharia, mecânica e reparos em geral, a ser feita por contratada.				
--	--	--	--	--	--

7.	Locação Motoniveladora SEM OPERADOR, ano de fabricação igual ou superior a 2015, Potência mínima 120 HP (2.200 rpm), Torque máximo 616 Nm (1.500 rpm); Marchas: 6 à frente / 3 à ré; Força da lâmina contra o solo: 7.531 kgf; Peso operacional: 14.291 kg; Altura livre do solo: 580 mm; Raio de giro: 7.250 mm(exterior aos pneus); Dimensões da lâmina (lxa): 3.650 x 622 mm; Deslocamento lateral 680 mm; Alcance máximo lateral 680 mm; Elevação máxima acima do solo 445 mm; Profundidade máxima de corte 710 mm; Ângulo máximo de talude 90°; Oscilação dos eixos tandem: 20°; Oscilação do eixo dianteiro: 15°; Inclinação das rodas dianteiras: 12°; Articulação do chassi: 25°; Escarificador: Traseiro tipo paralelogramo com cinco dentes; Eletrônica embarcada; Sistema de diagnose de falhas Standard; Sistema de gerenciamento de operação/manutenção Standard; Sistema de transmissão de dados Standard; Sistema de transmissão: Conversor de torque com lock-up; Sistema hidráulico: Automático com 179 bar de pressão máxima e 191 l/min de vazão máxima; Freio: Multidisco em banho de óleo; Pneus: 14x24 – 12L G2; Cabine: Aberta com proteção FOPS/ROPS como itens de série; Versão com cabine fechada e ar condicionado; Dimensões para transporte (cxlxa): 8.554 x 2.499x 3.340 mm. . Manutenção preventiva e corretiva, incluindo borracharia, mecânica e reparos em geral, a ser feita por contratada.	DIARIA	156	R\$ 2.751,33	R\$ 429.207,48
8.	Locação Motoniveladora SEM OPERADOR, ano de fabricação igual ou superior a 2015, Potência mínima 120 HP (2.200 rpm), Torque máximo 616 Nm (1.500 rpm); Marchas: 6 à frente / 3 à ré;	DIARIA	156	R\$ 2.651,33	R\$ 413.607,48

	Força da lâmina contra o solo: 7.531 kgf; Peso operacional: 14.291 kg; Altura livre do solo: 580 mm; Raio de giro: 7.250 mm(exterior aos pneus); Dimensões da lâmina (lxa): 3.650 x 622 mm; Deslocamento lateral 680 mm; Alcance máximo lateral 680 mm; Elevação máxima acima do solo 445 mm; Profundidade máxima de corte 710 mm; Ângulo máximo de talude 90°; Oscilação dos eixos tandem: 20°; Oscilação do eixo dianteiro: 15°; Inclinação das rodas dianteiras: 12°; Articulação do chassi: 25°; Escarificador: Dianteiro Tipo frontal com cinco dentes, traseiro tipo paralelogramo com cinco dentes; Eletrônica embarcada; Sistema de diagnose de falhas Standard; Sistema de gerenciamento de operação/manutenção Standard; Sistema de transmissão de dados Standard; Sistema de transmissão: Conversor de torque com lock-up; Sistema hidráulico: Automático com 179 bar de pressão máxima e 191 l/min de vazão máxima; Freio: Multidisco em banho de óleo; Pneus: 14x24 – 12L G2; Cabine: Aberta com proteção FOPS/ROPS como itens de série; Versão com cabine fechada e ar condicionado; Dimensões para transporte (cxlxa): 8.554 x 2.499x 3.340 mm. . Manutenção preventiva e corretiva, incluindo borracharia, mecânica e reparos em geral, a ser feita por contratada.				
9.	Locação de Rolo Compactador Vibratório - SEM OPERADOR, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, Potência de 120 HP, Cilindro Único liso acima de 02 (dois) metros, mais kit pata pé de carneiro com tração, equipamento cabinado com ar condicionado, ano/modelo mínimo 2020. Manutenção preventiva e corretiva, incluindo	DIARIA	156	R\$ 2.033,33	R\$ 317.199,48

	borracharia, mecânica e reparos em geral, a ser feita por contratada.				
10	LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA - SEM OPERADOR- com as seguintes características mínimas: Ano/modelo 2020 ou superior, potência nominal 74.9 KW/100HP, diesel, 4 cilindros, 4 tempos, refrigerado a água, em linha, cilindra 4.04L, tubo alimentado, controle eletrônico, injeção direta, torque máximo, @ 1600RPM NM-390; TIER 3/MAR1, 4x4 com acionamento planetário através de pressão hidráulica por interruptor, equipamentos de escavação: central, STD: cabine com ar condicionado, ar quente e frio: cabine ROPS FOPS (ABNT), duas luzes de trabalho dianteira (farol): duas luzes de longo alcance dianteira; duas de trabalho traseira (farol); luzes de alerta etc direcionais: duas luzes de freio traseiro: espelhos retrovisores internos e externos; Para-brisa de vidro laminado: limpadores de para-brisa com esguicho de água; cinto de segurança retrátil, tomada de 24D; alarma de Ré, painel de instrumentos com as instruções vitais do equipamento com: Indicadores de temperatura de água, pressão de óleo do conversor e motor, horímetro, nível de combustível e voltímetro; banco do operador ergonômico com o apoio de braço, suspensão regulável, com giro de 180°. OP: extintor de incêndio. Manutenção preventiva e corretiva, incluindo borracharia, mecânica e reparos em geral, a ser feita por contratada.	DIARIA	156	R\$ 1.329,00	R\$ 207.324,00
11	Locação de Escavadeira Hidráulica - SEM OPERADOR- concha a partir de 0,70 m³, potência mínima 148 hp, capacidade da caçamba 1.20m³, ano/modelo mínimo 2020.	DIARIA	156	R\$ 2.584,00	R\$ 403.104,00

	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo borracharia, mecânica e reparos em geral, a ser feita por contratada.				
12	Locação de Pá Carregadeira - SEM OPERADOR- Motor a diesel de 152 cavalos de potência. Peso operacional de 10 mil kg. Velocidade máxima de 37 km por hora, Capacidade da caçamba: 1,91 m³ com dispositivo antipatinagem que melhora o desempenho ³ , ano Mínimo 2020. Manutenção preventiva e corretiva, incluindo borracharia, mecânica e reparos em geral, a ser feita por contratada.	DIÁRIA	156	R\$ 2.000,00	R\$ 312.000,00
13	Locação de Pá Carregadeira - SEM OPERADOR-Motor Cummins a diesel de 152 cavalos de potência. Peso operacional de 10 mil kg. Velocidade máxima de 37 km por hora, Capacidade da caçamba: 1,91 m³ com dispositivo antipatinagem que melhora o desempenho ³ , ano Mínimo 2015. Manutenção preventiva e corretiva, incluindo borracharia, mecânica e reparos em geral, a ser feita por contratada.	DIÁRIA	156	R\$ 2.013,00	R\$ 314.028,00
14	Locação de Caminhão Pipa - SEM OPERADOR, Caminhão, traçado, equipado com Tanque Pipa com as seguintes características mínimas: fabricação igual ou superior a 2015, cor branca, motor a diesel, 6 cilindros com potência de 277 cavalos, tração 6x4, com direção hidráulica, ar condicionado, transmissão manual com no mínimo 09 (nove) marchas à frente e 01 (uma) reversa, com PBT de 23.000kg no chassi, freios ABS, tanque de combustível com capacidade para 210 litros de óleo diesel e tanque para "Arla" (não será necessário reservatório para arla em veículos que comprovem possuir sistema superior), tacógrafo digital de fábrica; pneus 275/80 R22,5. Equipado com Tanque Pipa com	DIARIA	312	R\$ 1.745,00	R\$ 544.440,00

	formato elíptico (ovalado) para transportar água potável, fabricadona capacidade de 15.000 litros e revestimento interno em epóxi; Itens de série: quebra ondas, bagageiro superior, suporte de mangotes, visor de nível, boca de visita com diâmetro de 480 mm, escada traseira antiderrapante, pintura externa com esmalte sintético, bomba de sucção e aspersão acoplada, chapéu de proteção da bomba, mangotes, protetor de bicicleta, para-choque, gradil de proteção e plataforma para o operador com canhão 2 ½" para combate a incêndio, barra de irrigação traseira, rabo de pavão, com faixas refletivas, caixa de ferramentas, protetores laterais conforme Resolução 323/09 do Contran, para-choque traseiro. Manutenção preventiva e corretiva, incluindo borracharia, mecânica e reparos em geral, a ser feita por contratada.				
15.	Locação de Caminhão Pipa - SEM OPERADOR, Caminhão, traçado, equipado com Tanque Pipa com as seguintes características mínimas: fabricação igual ou superior a 2015, cor branca, motor a diesel, 6 cilindros com potência de 277 cavalos, tração 6x4, com direção hidráulica, ar condicionado, transmissão manual com no mínimo 09 (nove) marchas à frente e 01 (uma) reversa, com PBT de 23.000kg no chassi, freios ABS, tanque de combustível com capacidade para 210 litros de óleo diesel e tanque para "Arla" (não será necessário reservatório para arla em veículos que comprovem possuir sistema superior), tacógrafo digital de fábrica; pneus 275/80 R22,5. Equipado com Tanque Pipa com formato elíptico (ovalado) para transportar água potável, fabricadona capacidade de	DIARIA	156	R\$ 1.745,00	R\$ 272.220,00

	15.000 litros e revestimento interno em epóxi; Itens de série: quebra ondas, bagageiro superior, suporte de mangotes, visor de nível, boca de visita com diâmetro de 480 mm, escada traseira antiderrapante, pintura externa com esmalte sintético, bomba de sucção e aspersão acoplada, chapéu de proteção da bomba, mangotes, protetor de bicicleta, para-choque, gradil de proteção e plataforma para o operador com canhão 2 1/2" para combate a incêndio, barra de irrigação traseira, rabo de pavão, com faixas refletivas, caixa de ferramentas, protetores laterais conforme Resolução 323/09 do Contran, para-choque traseiro. Manutenção preventiva e corretiva, incluindo borracharia, mecânica e reparos em geral, a ser feita por contratada.				
16.	Locação de Caminhão Baú 3/4 - SEM OPERADOR-tamanho 6 metros, capacidade 4 toneladas, motor a diesel, equipado com todos os acessórios de segurança no máximo 10 (dez) anos de uso e em perfeito estado de conservação. Manutenção preventiva e corretiva, incluindo borracharia, mecânica e reparos em geral, a ser feita por contratada.	DIÁRIA	156	R\$ 1.007,66	R\$ 157.194,96
17.	Locação de Caminhão com carroceria aberta ou similar, 3/4 - SEM OPERADOR- com capacidade para 5 toneladas, motor a diesel, equipado com todos os acessórios de segurança no máximo 10 (dez) anos. Manutenção preventiva e corretiva, incluindo borracharia, mecânica e reparos em geral, a ser feita por contratada.	DIÁRIA	156	R\$ 1.007,66	R\$ 157.194,96
18.	Locação de Caminhão com carroceria aberta ou similar - SEM OPERADOR-trucado, 6x4, com capacidade para 20 toneladas, motor a diesel, equipado com todos os acessórios de segurança	DIÁRIA	156	R\$ 1.342,66	R\$ 209.454,96

	no máximo 10(anos) anos de uso e em perfeito estado de conservação. Manutenção preventiva e corretiva, incluindo borracharia, mecânica e reparos em geral, a ser feita por contratada.				
19.	Locação de Trator de esteira D6 ou similar, - SEM OPERADOR- sem operador, motor a diesel, equipado com todos os acessórios de segurança no máximo 10 (dez) anos de uso e em perfeito estado de conservação. Manutenção preventiva e corretiva, incluindo borracharia, mecânica e reparos em geral, a ser feita por contratada.	DIÁRIA	156	R\$ 2.785,00	R\$ 434.460,00
20.	Locação de Trator agrícola de pneu- SEM OPERADOR- a partir de 100 CV, 4x4, com grade aradora de 18 discos e grade niveladora equipado com todos os acessórios de segurança no máximo 10 (dez) anos. Manutenção preventiva e corretiva, incluindo borracharia, mecânica e reparos em geral, a ser feita por contratada.	DIÁRIA	156	R\$ 1.879,33	R\$ 293.175,48
21.	Locação de caminhão equipado para coletor compactador de lixo - SEM OPERADOR- no mínimo 8m³ / com tampa traseira; 04 ocupantes / equipado com calha entre a caixa de armazenamento e a porta traseira, plataforma traseira / sistema de vedação garantido / sistema de descarga / iluminação na praça da carga traseira / registro de escoamento. Ano de fabricação a partir de 2015; IPVA atualizado; capacidade volumétrica de no mínimo 8m³; mínima potência 180w; direção hidráulica, controle de tração, transmissão manual: sistema de freios. Freios a motor; cinto de segurança; 06 marchas sincronizadas; embreagens a ar. Motor no mínimo capacidade do chorume tanque de combustível	DIÁRIA	312	R\$ 1.308,00	R\$ 408.096,00

	de no mínimo 150 litros. Manutenção preventiva e corretiva, incluindo borracharia, mecânica e reparos em geral, a ser feita por contratada.				
22	Locação de caminhão equipado para coletor compactador de lixo - SEM OPERADOR- no mínimo 8m³ / com tampa traseira; 04 ocupantes / equipado com calha entre a caixa de armazenamento e a porta traseira, plataforma traseira / sistema de vedação garantido / sistema de descarga / iluminação na praça da carga traseira / registro de escoamento. Ano de fabricação a partir de 2015; IPVA atualizado; capacidade volumétrica de no mínimo 8m³; mínima potência 180w; direção hidráulica, controle de tração, transmissão manual: sistema de freios. Freios a motor; cinto de segurança; 06 marchas sincronizadas; embreagens a ar. Motor no mínimo capacidade do chorume tanque de combustível de no mínimo 150 litros. Manutenção preventiva e corretiva, incluindo borracharia, mecânica e reparos em geral, a ser feita por contratada.	DIÁRIA	156	R\$ 1.208,00	R\$ 188.448,00
23	Locação de reboque em veículo tipo caminhão "prancha 01 eixo" para remoção de veículos de linha leve com operador, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos, combustível, lubrificantes, borracharia em geral a ser feita por contratada. O equipamento deve ser obrigatoriamente apresentado no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, localizada na ESTRADA 4, S/N, CENTRO, CIDADE DE BELTERRA- PA, 68143-00, para dar-se início a medição da	KM	1.000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00



	quilometragem do serviço a ser realizado. (todas as despesas a serem feitas pela contratada)				
24	Locação de caminhão tipo cavalo mecânico, traçado, quinta roda, com carreta prancha baixa de 03 eixos, para transporte de máquinas pesadas, com operador, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos, combustível, lubrificantes, borracharia em geral a ser feita por contratada. O equipamento deve ser obrigatoriamente apresentado no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, localizada na ESTRADA 4, S/N, CENTRO, CIDADE DE BELTERRA- PA, 68143-00, para dar-se início a medição da quilometragem do serviço a ser realizado. (todas as despesas a serem feitas pela contratada)	KM	1.000	R\$ 30,33	R\$ 30.330,00
25	Locação de Caminhão Munck, com ano de fabricação/modelo 2015 ou posterior, momento de carga útil mínimo 15.000 kg e alcance mínimo vertical acima de 15 metros, incluindo cesto acoplado individual de fibra (capacidade do cesto 150kg) com suporte para munck. Com operador, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos, combustível, lubrificantes, borracharia em geral a ser feita por contratada. O equipamento deve ser obrigatoriamente apresentado no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, localizada na ESTRADA 4, S/N, CENTRO, CIDADE DE BELTERRA- PA, 68143-00, para dar-se início a medição das horas do serviço a ser realizado. (todas as despesas a serem feitas pela contratada)	HORA	1.000	R\$ 738,33	R\$ 738.330,00

26.	Locação de Caminhão Munck, com ano de fabricação/modelo 2015 ou posterior, momento de carga útil mínimo 15.000 kg e alcance mínimo vertical acima de 20 metros, incluindo cesto acoplado individual de fibra (capacidade do cesto 150kg) com suporte para munck. Com operador, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos, combustível, lubrificantes, borracharia em geral a ser feita por contratada. O equipamento deve ser obrigatoriamente apresentado no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, localizada na ESTRADA 4, S/N, CENTRO, CIDADE DE BELTERRA- PA, 68143-00, para dar-se início a medição das horas do serviço a ser realizado. (todas as despesas a serem feitas pela contratada)	HORA	1.000	R\$ 738,33	R\$ 738.330,00
27.	Locação de BOBCAT: movida a diesel, ano mínimo 2021, mínimo de 60 HP, cilindrada de no mínimo 2,5 litros; Direção de alavancas, sistema de levante vertical, Capacidade operacional mínima de 815 kg; Carga de Tombamento mínima de 1.750 kg; Peso operacional máximo de 2.600 kg; Alcance na altura máxima de no mínimo 780 mm; Comprimento total máximo com caçamba de 3.390 mm; Largura mínima de 1.700 mm com caçamba standard; Altura máxima cabine de 2m; Capacidade mínima do tanque de combustível de 90 litros; Fluxo hidráulico mínimo de 64 litros por minuto e alta vazão de 100 litros por minuto; Altura até o pino da caçamba mínimo de 3 m; Com certificação de controle de emissão de gases, cabine com proteção ROPS/FOPS e ar condicionado, assento ajustável, com sistema automático	HORA	500	R\$ 503,33	R\$ 251.665,00



	de desligamento do motor e do sistema hidráulico; com cinto de segurança, com freios de estacionamento; garantia de 12 meses sem limite de horas; caixas de correntes que dispensem manutenção e motor transversal; Sistema de direção com duas correntes por lado do equipamento e correntes pré tensionadas.-Acompanhada de Caçamba com no mínimo 68 pol gp Deve ainda vir acompanhada de: -Vassoura Recolhedora nº 60" N com largura de 60", capacidade mínima de 0,35 m³ (em torno de 350 Litros) cerdas mistas mescladas de aço e polipropileno de no mínimo 640 mm e 200 mm int, fluxo mínimo de óleo de 55 a 100 litros/min. Vassoura Lateral, auxiliar, para acoplamento na vassoura recolhedora, medindo no mínimo 24" (cerca de 60 cm de diâmetro), alcance à frente da vassoura de no mínimo 26" (66cm), à lateral de 14" (35,5 cm) altura em relação ao solo de 22" (56 cm). Cerdas de aço. Máquina marca Bobcat, modelo: S570 AC HF Vassoura 60" e Vassoura Lateral. Com operador, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos, combustível, lubrificantes, borracharia em geral a ser feita por contratada. O equipamento deve ser obrigatoriamente apresentado no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, localizada na ESTRADA 4, S/N, CENTRO, CIDADE DE BELTERRA- PA, 68143-00, para dar-se início a medição das horas do serviço a ser realizado. (todas as despesas a serem feitas pela contratada)				
Valor total é de R\$ 8.527.238,68 (Oito milhões, quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)					

4.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.

4.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4.6 Todas as Maquinas e Equipamentos, devem ser entregues no pátio da secretária, conforme termo de referência e **adesivados**.

4.7 As manutenções preventivas e corretivas, incluindo serviços de borracharia, reparos mecânicos e fornecimento de lubrificantes, serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada. Para os itens cuja unidade de medição seja expressa em **hora e KM**, deverão estar incluídos, obrigatoriamente, os custos referentes ao operador e ao consumo de combustível, assim como manutenção e demais despesas a serem geradas. As manutenções preventivas deverão seguir **cronograma previamente estabelecido entre a contratada e a contratante no ato da entrega dos equipamentos**, garantindo a regularidade, segurança e disponibilidade dos bens contratados durante todo o período de vigência contratual

4.8 Para os itens cuja unidade de medida seja hora, fica expressamente estabelecido que a contagem do tempo de serviço terá início somente a partir da efetiva entrada do equipamento no pátio da SEMINFRA, mediante autorização prévia e por escrito do Secretário Municipal de Infraestrutura ou de responsável formalmente designado. Uma cópia desse documento deverá ser encaminhada à empresa contratada. Ressalta-se que os custos de deslocamento (ida e retorno) dos equipamentos até o local de execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não sendo contabilizados como tempo de operação.

5.0 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.2 O objeto da contratação está previsto no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes orçamentaria – LOA de Contratações Anual 2025.

6.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

6.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7.0 REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Para garantir a adequada prestação dos serviços e o fiel cumprimento das obrigações contratuais, a empresa contratada deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

7.1 Apresentar comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária, econômico financeira e técnica, conforme exigido pela legislação vigente, inclusive a Lei nº 14.133/2021.

7.1.1.no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2.Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.1.3.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.4.inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.1.5.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.6.decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.1.7.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.8. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.1.9 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.1.10.prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.11.prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.1.12.prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.13. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.1.14. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.15. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

7.1.16. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.1.16.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.1.16.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.1.16.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador assumindo responsabilidade pelas informações contidas no balanço com o respectivo CRC.

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$
 $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

7.1.16.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.1.17. Comprovação de aptidão compatível em características com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.1.17.1. Os atestados deverão referir-se aos serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

7.1.17.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

7.2 Para fins de apresentação de proposta para os licitantes que arremataram itens com preços inexequíveis, devem, através de composição de custo para comprovação dos valores ofertados. Contendo no mínimo: depreciação, despesas com manutenção, mão de obra (nos itens que condizem

com serviço), lubrificantes, pneus (quando for o caso). Deve conter ainda, a despesas com IPVA (a ser comprovado com espelho do departamento de trânsito da jurisdição do veículo), impostos, lucro, despesa com deslocamento do objeto até a cidade de Belterra e serviços administrativos. Essa exigência tem por finalidade assegurar a exequibilidade da proposta, a competitividade do certame e a vantajosidade para a Administração Pública, em consonância com os princípios previstos na **Lei n.º 14.133/2021**, **RESSALTAMOS QUE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS APENAS AOS INEXEQUÍVEIS.**

7.2.1. Da comprovação dos valores: No que se refere a manutenção deverá ser apresentado de nota fiscal com emissão de até 60 dias de antecedência a abertura do certame, e que devem elaborada por empresa do ramo compatível com a prestação de serviço da exigência, ressaltando que esta exigência será complementar do que está sendo exigido conforme o item 7.2.

7.2.2. No que se refere a impostos deverá ser considerado o porte da empresa.

7.2.3. Para fins de composição de custo informamos que a manutenção preventiva deverá ser realizada a cada dois meses, e troca de pneus a cada quatro meses, e nos itens de hora a cada 500 horas e de KM a cada 6 km.

7.3 Disponibilizar frota compatível com as especificações técnicas exigidas, em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, devidamente licenciada e com revisão mecânica atualizada.

7.4 Garantir a execução de **manutenções preventivas e corretivas**, sem qualquer ônus para a Administração, bem como o fornecimento de todos os insumos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (lubrificantes, peças, borrachas, etc.).

7.5 Fornece, quando solicitado, operadores devidamente habilitados e qualificados, com comprovação de capacitação profissional, CNH válida e cumprimento das exigências previstas nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NRs 11 e 12, entre outras aplicáveis).

7.6 Garantir cobertura de **assistência técnica e substituição imediata** dos equipamentos em caso de falha, pane ou quebra, de modo a não comprometer a continuidade das atividades da SEMINFRA.

7.7 Assegurar que todos os equipamentos atendam às **normas ambientais e de segurança**, com comprovação de controle de emissão de poluentes e adoção de práticas sustentáveis, conforme previsto na legislação ambiental e na Lei nº 14.133/2021.

7.8 Apresentar plano de logística para fornecimento dos equipamentos, incluindo prazo máximo de mobilização a partir da solicitação formal da SEMINFRA, bem como assumir todos os custos de transporte, entrega e retirada.

7.9 Cumprir rigorosamente os horários e condições de prestação dos serviços, conforme as orientações da fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA). Para os itens contratados na modalidade **diária**, os equipamentos deverão ser entregues na data e horário previamente estabelecidos, permanecendo à disposição da Secretaria durante o período contratado. O tempo de permanência dos equipamentos será considerado para efeito de pagamento, inclusive aos sábados, **desde que haja utilização efetiva e registro pela fiscalização**. Contudo, **salvo expressa autorização da SEMINFRA, os domingos e feriados não serão contabilizados** como diária, a menos que haja solicitação formal por escrito, devidamente autorizada pelo secretário ou responsável designado.

7.10 Submeter-se à fiscalização e controle da execução contratual por parte dos servidores indicados pela Administração Pública, atendendo a todas as determinações e exigências legais durante a vigência do contrato.

7.11 Todas as máquinas e equipamentos tem que estar adesivados com a logo da SEMINFRA no ato de entrega.

7.12 No que tange à fase de disputa de lances, fica estipulado o **intervalo mínimo de R\$ 10,00 (dez reais)** entre os lances subsequentes, observado o disposto na legislação vigente.

8.0 SUSTENTABILIDADE:

Em conformidade com os princípios e diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente o disposto no art. 20, a presente contratação deverá observar critérios de **sustentabilidade ambiental, econômica e social**, visando à promoção do desenvolvimento sustentável nas contratações públicas.

São requisitos mínimos de sustentabilidade a serem observados:

8.1 Os equipamentos fornecidos deverão possuir características que favoreçam a **eficiência energética e a redução de emissões de gases poluentes**, preferencialmente com certificações ambientais ou tecnologias que atendam aos padrões de controle ambiental, como motores com menor consumo de combustível e menor impacto ambiental.

8.2 A empresa contratada deverá adotar **práticas de manutenção preventiva que minimizem o descarte de peças e resíduos**, bem como garantir o destino ambientalmente adequado de materiais substituídos, tais como óleos, filtros, pneus, baterias e demais insumos utilizados durante a vigência contratual.

8.3 Deverá ser priorizada a utilização de fornecedores e prestadores de serviço que adotem políticas e práticas socioambientais responsáveis, incentivando a cadeia produtiva sustentável.

8.4 A SEMINFRA poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos comprobatórios das ações de sustentabilidade adotadas, bem como realizar vistorias para verificar o cumprimento das obrigações ambientais assumidas pela contratada.

9.0 SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á por **fornecimento sob demanda**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), mediante requisição formal emitida pela fiscalização designada, obedecendo às condições contratuais e ao Sistema de Registro de Preços, quando aplicável.

10.1 A empresa contratada deverá mobilizar e disponibilizar os equipamentos solicitados **no prazo máximo estipulado no contrato**, devidamente revisados, abastecidos e em plenas condições de operação.

10.2 Os equipamentos serão utilizados em frentes de trabalho determinadas pela SEMINFRA, com controle de utilização e desempenho realizado por servidor designado, por meio de boletim diário de operação, relatório técnico ou outro instrumento definido pela fiscalização.

10.3 Nos casos em que a unidade de medida for **hora ou km**, o tempo de serviço e quilometragem será contado a partir da autorização formal de início das atividades, com a presença do equipamento no local designado (nesse caso o pátio da SEMINFRA), e encerrado ao término da operação, conforme registro pela fiscalização.

10.4 Para os itens com unidade de medida **diária**, o equipamento deverá ser entregue no local designado, permanecendo à disposição da Secretaria até a liberação expressa pela fiscalização. Serão consideradas como dias efetivos de locação apenas aqueles com registro de uso ou permanência em local de trabalho autorizado. Sábados poderão ser contabilizados, desde que haja autorização prévia; domingos e feriados **não serão computados**, salvo autorização formal do responsável técnico ou do secretário.

10.5 Caberá à contratada o fornecimento de operador, combustível, lubrificantes e manutenção, quando exigido nas especificações do item contratado. A substituição de equipamento por defeito ou falha operacional deverá ocorrer **imediatamente**, sem prejuízo à execução dos serviços.

10.6 A contratada deverá manter canal de comunicação direto com a equipe técnica da SEMINFRA, para fins de controle, acompanhamento e solução de eventuais intercorrências durante a execução dos serviços.

10.7 O controle da execução contratual será realizado por servidor ou comissão designada, que registrará as entregas, fiscalizará a conformidade dos serviços e emitirá os atestados de recebimento para fins de pagamento.

10.8 Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço **Estrada 4, s/n , Centro, CEP: 68.143-000 – Belterra-Pará/ Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ou em outro endereço devidamente indicado na ordem de compra ou fornecimento.

11.0 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

11.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

11.6.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

11.6.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

11.6.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

11.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

11.6.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

11.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

11.7.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

11.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

11.8.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

11.8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

11.8.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

11.8.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

11.9 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

11.10 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

11.11 Será nomeado, por portaria específica, um **Gestor do Contrato**, responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, bem como um ou mais **Fiscais Técnicos e Administrativos**, que atuarão no monitoramento diário dos serviços prestados, observando:

- Cumprimento dos prazos de entrega e retirada dos equipamentos;
- Conformidade técnica dos equipamentos utilizados;
- Controle de horas ou diárias efetivamente prestadas;
- Condições de operação, segurança e manutenção dos equipamentos;
- Registro e encaminhamento de não conformidades;
- Emissão de relatórios técnicos para subsidiar os atestados de execução

11.12 Relatórios e Registros :Deverão ser mantidos registros formais das ocorrências, entregas e execuções dos serviços, por meio de:

- Boletins diários de operação ou relatórios de campo;
- Ordens de serviço assinadas;
- Autorizações formais de uso e devolução;
- Relatórios mensais consolidados de execução, para fins de pagamento.

11.13 Reuniões de Acompanhamento :Poderão ser realizadas reuniões periódicas entre a equipe da SEMINFRA e representantes da contratada, para avaliação do desempenho contratual, análise de indicadores e solução de eventuais divergências.

11.14 Penalidades e Responsabilização O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a empresa contratada às sanções previstas na legislação vigente e no contrato, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitações ou declaração de inidoneidade.

11.15 Pagamentos Os pagamentos serão realizados **mediante atesto da fiscalização contratual**, com base em medições quantitativas e qualitativas dos serviços executados, devidamente registrados e documentados conforme previsto nas cláusulas contratuais.

12.0 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 O prazo de entrega dos itens é de até 5(cinco) dias, a partir da entrega da ordem de serviço, nos endereços indicados no momento da emissão da ordem de serviço.

12.2 Os itens serão fiscalizados pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.3 Os itens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.0 DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de

ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, e as demais documentações mencionadas no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

13.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal e atesto dos fiscais de contrato.

Forma de pagamento

13.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.12. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

14.0 MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenira ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2 Considerando a necessidade de sinalizar uma atuação responsável da empresa, coibindo a participação no certame de licitantes aventureiros, é necessário solicitar garantia da proposta em 1% do valor total ofertado

14.3 Considerando a necessidade de sinalizar uma atuação responsável da empresa, coibindo a participação no certame de licitantes aventureiros, é necessário apresentar garantia do valor inicial proposto em um por cento, em forma de fiança bancária.

14.4 A garantia deverá ser expedida ante do início da fase de lances e deverá ter vigência durante a validade.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 São obrigações da Contratante:

15.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

16.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

16.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16.8. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

17.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iii) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

iv) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

17.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 147, 148 e 88, § 3º da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

17.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.0 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **8.527.238,68 (Oito milhões, quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)**

19.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Belterra.

19.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**UNIDADE: 04.122.0002.2038.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SEMINFRA**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE: 15 451 0007 2043 0000 URBANIZAÇÃO DE BAIRROS DA SEDE
DO MUNICÍPIO E DISTRITOS**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE: 15 452 0007 2041 0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE
COLETA DE LIXO E DESTINO FINAL DO LIXO**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE: 17 512 0008 2039 0000 ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA
URBANA**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

19.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20.0 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

20.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

20.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.4 A atestação da nota dos serviços/produtos prestados será por um servidor designado pelo Contratante.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A responsabilidade pela condução do certame será da Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA, através da Divisão de Licitação e Contratos Administrativos e após adjudicado os autos do processo serão remetidos aos Secretários Municipal para os procedimentos posteriores.

22.0 DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

22.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e legislação em vigor.

23. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS

23.1 A contratante disponibilizará e-mail para comunicação entre as partes, seminfra@belterra.pa.gov.br

23.2 A contratada disponibilizará número de telefone e-mail para comunicação entre as partes.

23.3 A ordem de compra será enviada por e-mail disponibilizado.

Belterra 05 de setembro de 2025.

AUTORIZADO:

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA
Decreto nº 005/2025